



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 10 de março de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de kits de material escolar, destinados à distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Brésia, como forma de lembrança alusiva à celebração da Páscoa, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Brésia. Os kits serão compostos por materiais escolares adequados ao uso pedagógico dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, contendo itens básicos de papelaria, tais como lápis, lápis de cor, borracha, apontador, entre outros materiais de uso escolar, acondicionados em embalagem apropriada para distribuição individual. A aquisição tem por finalidade incentivar a participação dos estudantes nas atividades escolares, promover integração e valorização do ambiente educacional, bem como marcar simbolicamente a celebração da Páscoa no âmbito escolar, por meio da entrega de um kit útil ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Conforme orçamentos em anexo, o valor total da pedra é de R\$ 6.461,00, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de kits de material escolar justifica-se pela necessidade de promover uma ação educativa e simbólica em alusão à celebração da Páscoa, destinada aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Brésia, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Brésia.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma lembrança comemorativa associada a uma data culturalmente significativa, reforçando valores como solidariedade, partilha, renovação e convivência comunitária, frequentemente trabalhados no ambiente escolar durante o período pascal. Além do caráter simbólico, opta-se pela distribuição de kits de material escolar por se tratar de itens úteis ao cotidiano educacional dos alunos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Ressalta-se que a entrega de materiais escolares auxilia no estímulo à participação e ao engajamento dos estudantes nas atividades escolares, além de representar um incentivo às práticas educacionais e ao vínculo entre escola, alunos e comunidade. Para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, a disponibilização desses materiais também representa um apoio complementar na manutenção dos estudos.

A ação integra o conjunto de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas à valorização do ambiente escolar e à promoção de momentos de integração entre os alunos da rede municipal. Dessa forma, a aquisição dos kits busca aliar o caráter comemorativo da data à oferta de recursos úteis ao processo de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais e para a promoção de iniciativas que valorizem os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto de Maman
Secretária Municipal de Educação e Cultura